



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 4.685, 09 DE DE MAIO DE 2024.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.635, de 26 de março de 2024, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivos à competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
 - o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
 - o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS- MG;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.794, de 19 de abril de 2022, que aprova as normas, regras e diretrizes gerais do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.019, de 17 de novembro de 2022, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.635, de 26 de março de 2024, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivos à competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG; e
 - a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Macrorregional de Acompanhamento;
- a Resolução SES/MG nº 9.408, de 26 de março de 2024, que divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG;
- a necessidade de alteração do Anexo I, considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.012, de 27 de novembro de 2023, de habilitação (CAPS I), beneficiário Virgolândia;
- a necessidade de alteração do Anexo I, considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.685, de 22 de dezembro de 2023, de habilitação do (CAPS I), beneficiário Liberdade;
- a necessidade de alteração do Anexo I, considerando a desabilitação do (CAPSi) e habilitação do (CAPS AD III), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 710, de julho de 2023, beneficiário Belo Horizonte;
- a necessidade de alteração do Anexo I, considerando a qualificação do (CAPS II) para (CAPS III), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.500, de 19 de dezembro de 2023, beneficiário Muriaé; e
- o Ofício nº 109/2024, de 09 de maio de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.635, de 26 de março de 2024, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivos à competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.685, 09 DE MAIO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.502, 09 DE MAIO DE 2024.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.408, de 26 de março de 2024, que divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.685, 09 de maio de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.635, de 26 de março de 2024, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivos à competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Resolução SES/MG nº 9.408, de 26 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 71.586.349,20 (setenta e um milhões e quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.061.4130.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.061.4130.0001 334541 10.1.”(nr)

Art. 2º – O valor adicionado à política, conforme alteração do artigo anterior, é de R\$1.179.570,20 (um milhão e cento e setenta e nove mil e quinhentos e setenta reais e vinte centavos), que equivale ao valor estimado para os novos beneficiários, para o ano de 2024:

- I - CAPS I do município de Liberdade;
- II - CAPS I do município de Virgolândia;
- III - qualificação do CAPS II para CAPS III do município de Muriaé; e
- IV - desabilitação do (CAPSi) e habilitação do (CAPS AD III) do município de Belo Horizonte.

Art. 3º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.408, de 26 de março de 2024, “LISTA DOS BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS”, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.502, DE MAIO DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.502, 09 DE MAIO DE 2024.
“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, 09 DE 26 DE MARÇO DE 2024”.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

MICRORREGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SERVIÇO	QTD	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	TOTAL
Águas Formosas	Águas Formosas	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Águas Formosas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Machacalis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Além Paraíba	Além Paraíba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Alfenas/Machado	Alfenas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Campestre	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Campos Gerais	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Poço Fundo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Almenara/Jacinto	Almenara	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Jacinto	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Jequitinhonha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Jequitinhonha	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Joaíma	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Rubim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Araçuaí	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Araçuaí	Araçuaí	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Berilo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Virgem da Lapa	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Araxá	Araxá	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ibiá	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Barbacena	Antônio Carlos	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Barbacena	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Barbacena	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Barbacena	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Carandaí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ibertioga	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Belo Horizonte/ Nova Lima/ Santa Luzia	Belo Horizonte	CAPS AD III	7	R\$ 1.176.000,00	R\$ 1.176.000,00	R\$ 1.176.000,00	R\$ 3.528.000,00
	Belo Horizonte	CAPS III	9	R\$ 1.211.529,60	R\$ 1.211.529,60	R\$ 1.211.529,60	R\$ 3.634.588,80
	Belo Horizonte	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Caeté	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Nova Lima	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Nova Lima	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						52.938,00	158.814,00
	Ribeirão das Neves	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Ribeirão das Neves	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ribeirão das Neves	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Sabará	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Sabará	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Santa Luzia	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Santa Luzia	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Betim	Betim	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Betim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Betim	CAPS III	2	R\$ 269.228,80	R\$ 269.228,80	R\$ 269.228,80	R\$ 807.686,40
	Betim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Brumadinho	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Brumadinho	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Esmeraldas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Igarapé	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Juatuba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Mateus Leme	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						45.288,00	135.864,00
	São Joaquim de Bicas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Bocaiúva	Bocaiúva	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Bocaiúva	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Bom Despacho	Bom Despacho	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Luz	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Brasília de Minas	Brasília de Minas	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Brasília de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João da Ponte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Varzelândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Campo Belo	Campo Belo	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Campo Belo	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Candeias	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Carangola	Carangola	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Carangola	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Carangola	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Divino	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Espera Feliz	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Fervedouro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Tombos	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Caratinga	Caratinga	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Caratinga	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Caratinga	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Inhapim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Inhapim	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Cássia	Cássia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Congonhas	Congonhas	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Congonhas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ouro Branco	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	CAPS AD	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Conselheiro Lafaiete	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Conselheiro Lafaiete	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Piranga	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Contagem	CAPS AD	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
Contagem	Contagem	CAPS III	2	R\$ 269.228,80	R\$ 269.228,80	R\$ 269.228,80	R\$ 807.686,40
	Contagem	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Ibirité	CAPS AD	1	R\$	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		III		168.000,00	168.000,00	168.000,00	504.000,00
Ibirité	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00	
	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00	
	Sarzedo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Coração de Jesus	Coração de Jesus	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Coronel Fabriciano/ Timóteo	Coronel Fabriciano	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Jaguaraçu	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Curvelo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Curvelo	Curvelo	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Felixlândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Três Marias	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Diamantina/ Itamarandiba	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
Divinópolis	Diamantina	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Itamarandiba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Carmo do Cajuru	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Cláudio	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Divinópolis	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
Divinópolis	Divinópolis	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Divinópolis	CAPS Infantojuve	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		nil					
Formiga	Bambuí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Formiga	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Francisco Sá	Capitão Enéas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Francisco Sá	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Grão Mogol	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Frutal/Iturama	Frutal	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Iturama	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Governador Valadares	Governador Valadares	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Governador Valadares	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Governador Valadares	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Virgolândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Guanhães	Guanhães	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Rio Vermelho	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Guaxupé	Guaxupé	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Ipatinga	Belo Oriente	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ipaba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ipatinga	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ipatinga	CAPS Infantojuve nil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Santana do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Itabira	Barão de Cocais	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itabira	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Itabira	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Itabira	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Santa Bárbara	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Gonçalo do Rio Abaixo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Itajubá	Itajubá	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
Itambacuri	Itambacuri	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Itaobim	Itaobim	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Itaobim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itaobim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Medina	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ponto dos Volantes	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Itaúna	Itaguara	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itaúna	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Itaúna	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Ituiutaba	Ituiutaba	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Santa Vitória	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						45.288,00	135.864,00
Janaúba/ Azul	Monte	Jaíba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00
		Janaúba	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00 R\$ 504.000,00
		Janaúba	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00 R\$ 158.814,00
		Janaúba	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00 R\$ 154.224,00
		Monte Azul	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00
		Porteirinha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00
		Verdelândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00
Januária		Bonito de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00
		Itacarambi	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00
		Januária	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00 R\$ 158.814,00
João Monlevade		João Monlevade	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00 R\$ 158.814,00
		São Domingos do Prata	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00
João Pinheiro		João Pinheiro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00
Juiz de Fora		Juiz de Fora	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00 R\$ 504.000,00
		Juiz de Fora	CAPS II	2	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00 R\$ 317.628,00
		Juiz de Fora	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40 R\$ 403.843,20
		Juiz de Fora	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00 R\$ 154.224,00
		Liberdade	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00 R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Matias Barbosa	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Rio Novo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	Arcos	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lagoa da Prata	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Santo Antônio do Monte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Lavras	Lavras	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Lavras	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Perdões	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Leopoldina/ Cataguases	Astolfo Dutra	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Cataguases	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Cataguases	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Leopoldina	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	Palma	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Lima Duarte	Andrelândia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lima Duarte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Manga	Manga	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Abre Campo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ipanema	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Ipanema	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Manhuaçu	Lajinha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Manhuaçu	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Manhuaçu	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Manhuaçu	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Manhumirim	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Matipó	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Mutum	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Santa Margarida	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Simonésia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Mantena	Itabirinha	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Mantena	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	São Félix de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Montes Claros	Mirabela	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Montes Claros	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Montes Claros	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Montes Claros	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Muriaé	Eugenópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Miraí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Muriaé	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Muriaé	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
	São Francisco do Glória	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Nanuque	Nanuque	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Oliveira/ Santo Antônio do Amparo	Carmópolis de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Oliveira	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Oliveira	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Oliveira	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Santo Antônio do Amparo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Ouro Preto	Itabirito	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itabirito	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Mariana	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Mariana	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Ouro Preto	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Ouro Preto	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Ouro Preto	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Caraí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Padre Paraíso					45.288,00	45.288,00	135.864,00
	Catuji	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Padre Paraíso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Pará de Minas/ Nova Serrana	Nova Serrana	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Nova Serrana	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Pará de Minas	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Pará de Minas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Pitangui	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Passos	Alpinópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Nova Resende	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Passos	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Passos	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Padre Paraíso	Caraí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Catuji	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Padre Paraíso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Pará de Minas/ Nova Serrana	Nova Serrana	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Nova Serrana	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Pará de Minas	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Pará de Minas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Pitangui	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Passos	Alpinópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Nova Resende	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Passos	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Passos	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Patos de Minas	Lagoa Formosa	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Patos de Minas	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Patos de Minas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Presidente Olegário	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Serra do Salitre	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Vazante	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Patrocínio/ Monte Carmelo	Coromandel	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Monte Carmelo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Patrocínio	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Patrocínio	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Peçanha/ São João Evangelista/ Santa Maria do Suaçuí	Peçanha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Santa Maria do Suaçuí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João Evangelista	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Águas Vermelhas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Pedra Azul	Cachoeira de Pajeú	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Divisópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$	R\$	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				45.288,00	45.288,00	135.864,00
Pedra Azul	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	135.864,00
Pedra Azul	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	154.224,00
Pirapora	Buritizeiro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00
	Lassance	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00
	Pirapora	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00
	Pirapora	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00
	Várzea da Palma	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00
	Várzea da Palma	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00
Piumhi	Pimenta	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00
	Piumhi	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00
	Piumhi	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00
Poços de Caldas	Andradas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00
	Poços de Caldas	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00
	Poços de Caldas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00
Ponte Nova	Alvinópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00
	Ponte Nova	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00
	Rio Casca	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponte Nova	Alvinópolis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ponte Nova	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Rio Casca	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Pouso Alegre	Camanducaia	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Cambuí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Congonhal	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Extrema	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pouso Alegre	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Pouso Alegre	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Resplendor	Santa Rita do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Aimorés	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Conselheiro Pena	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Goiabeira	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Salinas	Resplendor	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Salinas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Salinas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Santos Dumont	Santos Dumont	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
São Francisco	São Francisco	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Carmo do Paranaíba	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Gotardo	Carmo do Paranaíba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Gotardo	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
São João Del Rei	Barroso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Bom Sucesso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João Del Rei	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	São João Del Rei	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	São Vicente de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
São João Nepomuceno/ Bicas	Bicas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João Nepomuceno/ Bicas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Baependi	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Carmo de Minas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Cruzília	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itamonte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Itanhandu	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Lambari	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Passa Quatro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Lourenço	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	São Lourenço	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Monte Santo de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Sebastião do	CAPS AD III	1	R\$	R\$	R\$	R\$ 504.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Sebastião do Paraíso	Paraíso		168.000,00	168.000,00	168.000,00		
São Sebastião do Paraíso	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00	
São Sebastião do Paraíso	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00	
Serro	Conceição do Mato Dentro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Sete Lagoas	Morada Nova de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Pompéu	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Sete Lagoas	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Sete Lagoas	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Sete Lagoas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Taiobeiras	Rio Pardo de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São João do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Taiobeiras	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Teófilo Otoni/Malacacheta	Malacacheta	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Novo Cruzeiro	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Poté	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Teófilo Otoni	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Teófilo Otoni	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Teófilo Otoni	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Três Corações	Três Corações	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Três Corações	CAPS II	1	R\$	R\$	R\$	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				52.938,00	52.938,00	52.938,00	
Três Pontas	Boa Esperança	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Coqueiral	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Três Pontas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Turmalina/ Minas Novas/ Capelinha	Capelinha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Minas Novas	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Minas Novas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Turmalina	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Ubá	Ervália	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ervália	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Rio Pomba	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Senador Firmino	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Ubá	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Ubá	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
	Visconde do Rio Branco	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Uberaba	Conceição das Alagoas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Sacramento	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Uberaba	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Uberaba	CAPS II	2	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 317.628,00
	Uberaba	CAPS	1	R\$	R\$	R\$	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Infantjuvenil		51.408,00	51.408,00	51.408,00	
Uberlândia/ Araguari	Araguari	CAPS AD II	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Araguari	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Araguari	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Monte Alegre de Minas	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Nova Ponte	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Prata	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Tupaciguara	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Uberlândia	CAPS AD III	1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 504.000,00
	Uberlândia	CAPS II	2	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 105.876,00	R\$ 317.628,00
	Uberlândia	CAPS III	1	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 134.614,40	R\$ 403.843,20
Unaí/Paracatu	Unaí	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
	Buritis	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Paracatu	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Varginha	Unaí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Campanha	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Elói Mendes	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	São Gonçalo do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Varginha	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Varginha	CAPS II	1	R\$	R\$	R\$	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			52.938,00	52.938,00	52.938,00	
Varginha	CAPS	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Lagoa Santa	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
Lagoa Santa	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Lagoa Santa	CAPS	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Matozinhos	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Pedro Leopoldo	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
Vespasiano	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
Vespasiano	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Vespasiano	CAPS	1	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 154.224,00
Vespasiano/Lagoa Santa	Pedra Do Anta	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Porto Firme	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
Viçosa	São Miguel do Anta	CAPS I	1	R\$ 45.288,00	R\$ 45.288,00	R\$ 135.864,00
	Viçosa	CAPS AD	1	R\$ 63.648,00	R\$ 63.648,00	R\$ 190.944,00
	Viçosa	CAPS II	1	R\$ 52.938,00	R\$ 52.938,00	R\$ 158.814,00
TOTAL			397	R\$ 23.862.116,	R\$ 23.862.116,4	R\$ 71.586.349,20
			40	0	40	